



LEI Nº 751/2018

ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, PB, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2019 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Caaporá, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são cabíveis, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta lei orça a receita e fixa a despesa do Município de Caaporá, nos termos da Constituição Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal; e
- II - Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo Único: As dotações orçamentárias constantes desta lei e dos quadros que a integram estão com seus valores expressos em reais (R\$).

**SEÇÃO I
DO ORÇAMENTO FISCAL E DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º - A Receita Total e a Despesa Total do Município de Caaporá para o exercício de 2019, foram respectivamente orçadas e fixadas, em valores iguais a R\$ 90.225.900,00 (Noventa Milhões, Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Novecentos Reals).

Parágrafo Único: Incluem-se no total referido neste Artigo, os recursos próprios da Administração Indireta, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta lei.

Art. 3º - A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento em valores correntes reais:

I – Receitas do Tesouro

RECEITA BRUTA	88.241.470,00
Receitas Correntes	84.709.899,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.656.423,00
Receita Patrimonial	147.020,00
Transferências Correntes	79.841.330,00
Outras Receitas Correntes	65.126,00
Receitas de Capital	3.531.571,00
Alienação de Bens	419.094,00



Transferências de Capital	3.112.477,00
DEDUÇÕES	(8.085.403,00)
Deduções do FUNDEB - Cota-Parte do FPM	(4.206.640,00)
Deduções do FUNDEB - Cota-Parte do ITR	(63,00)
Deduções do FUNDEB - Transferência do ICMS Desoneração LC 87/96	(2.127,00)
Deduções do FUNDEB - Cota-Parte do ICMS	(3.836.180,00)
Deduções do FUNDEB - Cota-Parte do IPVA	(40.161,00)
Deduções do FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios	(232,00)
Total>	80.156.067,00

II - Receitas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

RECEITA BRUTA	10.071.939,00
Receitas Correntes	3.062.456,00
Contribuições	2.376.032,00
Receita Patrimonial	42.106,00
Receita de Serviços	485.433,00
Outras Receitas Correntes	158.885,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	7.009.483,00
Contribuições Intra-Orçamentária	7.009.483,00
DEDUÇÕES	(2.106,00)
Dedução APL RPPS - Remuneração dos Recursos do RPPS	(2.106,00)
Total>	10.069.833,00
Total Geral da Receita>	90.225.900,00

Parágrafo Único: Durante o exercício financeiro de 2019, a receita poderá ser alterada até o nível de sub-fonte, de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação e em função do surgimento de fontes de recursos, a exemplo da instituição de novos programas de abrangência social.

Art. 4.º - A Despesa Total é fixada em R\$ 90.225.900,00 (Noventa Milhões, Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Novecentos Reais), distribuídos da seguinte forma:

I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 53.265.416,00 (Cinquenta e Três Milhões, Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Novecentos Reais), correspondente a 59,04% do valor da Despesa Total e:

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 36.960.484,00 (Trinta e Seis Milhões, Novecentos e Sessenta Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais), correspondente a 40,96% do valor da Despesa Total.

Art. 5.º - A Despesa fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresenta o seguinte desdobramento:

Despesa por Categoria Econômica I - Despesas do Tesouro

DESPESAS CORRENTES	60.345.104,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.045.120,00



JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	210.600,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.089.384,00
DESPESA DE CAPITAL	19.637.605,00
INVESTIMENTOS	17.458.160,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	52.650,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.126.795,00
Reserva de Contingência	173.358,00
Reserva Previdenciária	0,00
Reserva de Contingência	173.358,00
Total.....>	80.156.067,00

II – Despesas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

DESPESAS CORRENTES	9.727.608,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.224.274,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	503.334,00
DESPESA DE CAPITAL	131.625,00
INVESTIMENTOS	31.590,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.035,00
Reserva de Contingência	210.600,00
Reserva Previdenciária	0,00
Reserva de Contingência	210.600,00
Total.....>	10.069.833,00

Total Geral da Despesa.....>	90.225.900,00
--	----------------------

Despesa por Unidade Orçamentária
I – Despesas do Tesouro

Código	Descrição	Valor	%
01.010	CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÁ	3.060.000,00	3,39
02.010	GABINETE DO PREFEITO	538.083,00	0,60
02.020	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.046.682,00	1,16
02.030	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	892.874,00	0,99
02.040	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	5.166.790,00	5,73
02.051	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	16.913.336,00	18,75
02.060	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	1.132.721,00	1,26
02.070	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	29.925.820,00	33,17



02.080	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL	2.564.543,00	2,84
02.081	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	2.440.838,00	2,71
02.090	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	11.007.738,00	12,20
02.100	SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS	1.913.789,00	2,12
02.110	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	1.606.787,00	1,78
02.120	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1.049.297,00	1,16
02.130	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO, TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA	412.776,00	0,46
02.140	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E POLÍTICA	310.635,00	0,34
02.990	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	173.358,00	0,19
Total.....>		80.156.067,00	88,64

II - Despesas de Outras Fontes da Administração Indireta

Código	Descrição	Valor	%
02.011	IPSEC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAAPORÁ	9.584.400,00	10,62
02.012	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAAPORÁ - SAAE	485.433,00	0,54
Total.....>		10.069.833,00	11,16

Total Geral da Despesa.....>	90.225.900,00
--	----------------------

SEÇÃO II DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6.º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada no Art. 2.º, observado o disposto no Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Abrir créditos suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, observado o disposto no inciso III, do Art. 5.º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000;



§ 1.º - Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos:

1. Destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a inativos e pensionistas, dívida pública municipal, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados;
2. Destinados à cobertura de despesas à conta da receita própria da administração indireta;

§ 2.º - Observados os limites a que se referem os incisos I e II, do § 1.º deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os recursos em grupos de despesas não dotadas inicialmente no âmbito dos projetos e atividades, com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada nesta lei;

SEÇÃO III DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 7.º - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 7% (sete por cento) da receita total estimadas para o exercício de 2019, observadas as condições estabelecidas no Art. 38, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais contados a partir de dia 1.º de janeiro de 2019;

Art. 9.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2018.


CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito